



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



PROJETO DE LEI Nº 023 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

“Declara de Utilidade Pública o América Futebol Clube, autoriza a Celebração de Convênio, autoriza a Concessão de Subvenção Financeira e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a entidade América Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.297.516/0001-42, com sede na Avenida dos Andradas, 3.000, andar G1, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, constituída sob a natureza jurídica de associação privada sem fins lucrativos, que realiza a atividade econômica principal CNAE 93.12-3-00, de clubes sociais, esportivos e similares.

Art. 2º - A entidade referida no Art. 1º desta Lei deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ensino, Cultura e Esporte, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade do ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:

- I - deixar a instituição de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- III - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.

Art. 4º - Para fomento do esporte no Município, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade descrita no art. 1º, a fim de viabilizar a realização no

RECEBEMOS

DATA 19/02/2025

ASS. *[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG**
CNPJ: 18.114.280/0001-24



Município das atividades desenvolvidas pela entidade, de modo especial escola de futebol de campo e futsal.

Parágrafo Único. Para perfeita execução do convênio e para que o mesmo atinja sua função social, fica o Poder Executivo, por meio deste Lei, autorizado a doar materiais esportivos (camisas, calção, meião, coletes, camisa goleiro, e afins) aos usuários das atividades a serem desenvolvidas pela entidade.

Art. 5º - Para Custeio do convênio de que trata o art. 4º, fica o Poder Executivo Municipal, por meio deste Lei, autorizado a repassar à entidade descrita no Artigo 1º, sob forma de subvenção, a quantia na forma da planilha anexa, calculada por aluno matriculado, de forma anual, que poderá ser repassada mediante parcelas periódicas ou em parcela única.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Faria Lemos, 19 de fevereiro de 2025.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁRIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Servimo-nos da presente para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o Projeto de Lei, que Declara Utilidade Pública do AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, com o seguinte pronunciamento: A entidade AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, com sede e foro jurídico na Avenida dos Andradas, 3.000, andar G1, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, realiza a atividade econômica principal CNAE 93.12-3-00, de clubes sociais, esportivos e similares, sem cunho partidário ou político.

A Declaração de Utilidade Pública da referida entidade é de suma importância para fomentar e fortalecer ainda mais o esporte no nosso Município, possibilitando-lhe alcançar os objetivos de maneira mais eficaz e abrangente.

Sabe-se hoje que o trabalho realizado pela Secretaria de Ensino, Cultura e Esporte do Município, na pessoa do Sr. Victor Floriano Chaves, estão matriculados 136 (centro e trinta e seis alunos) com idade entre 6 a 17 anos de idade.

Cabe informar ainda que o professor que está a frente de todo o trabalho, será contrato com formação específica da área, devidamente licenciado.

A presente declaração de Utilidade Pública preenche todos os requisitos mínimos exigidos pela Lei Orgânica, que dispõe sobre as condições para as entidades serem declaradas de utilidade pública municipal.

O presente pedido, que será efetivado através do presente Projeto de Lei, representa os anseios de toda a nossa comunidade.

Assim, outorgamos o título proposto neste Projeto de Lei, contando com o apoio e o voto favorável dos nobres edis desta Casa.

Faria Lemos, 19 de fevereiro de 2025.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal



ESCOLAS DO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

TABELA DE PREÇOS:2024 AGOSTO

- KIT UNIFORME ESCOLINHA R\$ 137,00 (ADULTO/INFANTIL)

CAMISA R\$ 64,00

CALÇÃO. R\$ 47,00

MEIÃO. R\$ 26,00

- KIT JOGO R\$ 127,00 (ADULTO/INFANTIL)

CAMISA R\$ 64,00

CALÇÃO. R\$ 47,00

MEIÃO..... R\$ 26,00

CAMISA GOLEIRO R\$ 64,00

CALÇÃO GOLEIRO..... R\$ 47,00

MEIÃO..... R\$ 26,00

COLETE COMUM (liso de 1 face) R\$ 35,00

CONJUNTO VIAGEM

JAQUETA AGASALHO R\$ 143,00

CALCA AGASALHO R\$ 107,00

- PROFESSOR/TREINADOR

CAMISA PROFESSOR..... R\$ 70,00

BERMUDA PROFESSOR. R\$ 80,00

CAMISA GOLA POLO R\$ 74,00

